



Câmara Municipal de Volta Redonda

CMVR

LEI MUNICIPAL N° 4.382

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N°	FLS.	
4.382	10	6

EMENTA : AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/VR, A PROCEDER CONVÊNIO COM O VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE – VOLTAÇO, PARA RECOLHIMENTO DAS MENSALIDADES PERTINENTES A REFERIDA ENTIDADE ESPORTIVA DOS SEUS SÓCIOS, NAS CONTAS DE ÁGUA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto -- SAAE/VR a realizar convênio com o Volta Redonda Futebol Clube – Voltaço, para recolhimento das mensalidades pertinentes a referida entidade esportiva, de seus sócios nas contas de água.

Artigo 2º - O recolhimento mensal de cada sócio será mediante autorização prévia por escrito dos mesmos, cujo procedimento permitirá acrescentar o valor para pagamento da mensalidade, nas suas respectivas contas de água.

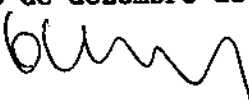
Artigo 3º - A qualquer momento, através de manifestação por desistência do sócio, o SAAE/VR se obriga a retirar o recolhimento das mensalidades mencionadas acima.

Artigo 4º - O valor arrecadado, para tal finalidade para o SAAE/VR deverá ser repassado ao Volta Redonda Futebol Clube mensalmente em dia a ser acordado entre as partes.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de dezembro de 2007.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 085/07

Autor: Vereador Carlos Roberto Paiva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL

V. Redonda em destaque
DE 27 / 12 / 2007

